



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DIVERSIDADE E**  
**INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS**  
**RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
<b>PROJETO 914BRZ1136.7 - UNESCO - “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”</b>		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade / N.º de vagas</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto / 01 (uma)	Brasília/DF
<b>Vinculação com o PRODOC</b>		
<p><b>Resultado 1:</b> Metodologias e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação elaborados para apoiar a implementação dos novos marcos legais e pedagógicos que tem como foco os direitos humanos, a diversidade e a inclusão e das ações que integram o Plano Viver sem Limite, Plano Brasil Protege suas Crianças, do Plano Estratégico de Educação do Sistema Prisional – PEESP, do PRONACAMPO e do Programa Educação Inclusiva: direito a diversidade.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> Conceber proposta de instrumentos e metodologias para monitoramento e avaliação da implementação das novas legislações, diretrizes educacionais e ações que integram os planos e programas voltados ao fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p> <p><b>Atividade 1.1.3:</b> Aplicar instrumentos de monitoramento e analisar os resultados obtidos, no âmbito da implementação dos novos marcos legais e pedagógicos e ações priorizadas para o fortalecimento dos sistemas educacionais inclusivos.</p>		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Coordenador-Geral de Políticas de Educação do Campo		

## 1. Finalidade do Contrato

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão –

SECADI no planejamento, definição de princípios e critérios das Ações do Programa Escola da Terra, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

## **2. Justificativa**

O Ministério da Educação, por intermédio da SECADI, desenvolve, desde 2004, uma Política Nacional de Educação do Campo implementada em regime de colaboração com os Sistemas Estaduais e Municipais de Ensino.

Em 20 de março de 2012 foi lançado o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO que disciplina ações de apoio à política educacional prevista no Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, instituindo metas e ações específicas para a Educação do Campo e Quilombola, dispõe ainda que um dos princípios da educação do Campo é a valorização da identidade da Escola do Campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos estudantes do Campo, bem como o incentivo ao desenvolvimento da escola como espaço público de investigação e articulação.

Portanto, no PRONACAMPO em seus objetivos está assegurar a melhoria do ensino nas redes públicas de educação básica, bem como formação de professores, produção de material didático específico, acesso e recuperação da infraestrutura e qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, compreendendo ações para o acesso, a permanência e a aprendizagem na escola com a valorização do universo cultural das populações do campo, sendo estruturado em quatro eixos:

- Eixo I Gestão e Práticas Pedagógicas: Escola da Terra; Escola Quilombola; Mais Educação: Escolas do Campo; Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Campo; Programa Nacional de Biblioteca da Escola – PNBE.
- Eixo II Formação: Formação Inicial de Professores do Campo; Formação Continuada de Professores; Pós-Graduação para Professores do Campo.
- Eixo III Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica: Pronatec Campo; Educação de Jovens e Adultos/EJA – Saberes da Terra.
- Eixo IV Infraestrutura Física e Tecnológica: Construção de Escolas; Inclusão Digital; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Campo, PDDE Água e Esgotamento Sanitário; Luz para Todos na Escola; Transporte Escolar.

Dentre as ações propostas pelo PRONACAMPO, o Programa Escola da Terra, busca impulsionar as escolas com classes multisseriadas nos anos iniciais do ensino fundamental,

contemplando ações voltadas à promoção da qualidade do ensino, apoiando a permanência dos estudantes do campo em suas comunidades e o fortalecimento da escola como espaço de vivência cultural das famílias. Formação de professores e Disponibilização de kits pedagógicos. Os estados e municípios realizam a adesão por meio do PAR, com compromisso do gestor de disponibilização de profissionais para a realização do acompanhamento pedagógico e contrapartida de deslocamento para a formação de professores.

Desta forma, faz-se necessário contratar consultor para apoiar tecnicamente a Coordenação-Geral de Educação do Campo no acompanhamento e monitoramento da implementação do Programa Escola da Terra dentro do Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1** – Levantar dados, informações do sistema de adesão ao Programa Escola da Terra na plataforma SIMEC.

**Atividade 2** – Analisar os dados e informações do processo de adesão ao Programa Escola da Terra inseridos na plataforma SIMEC.

**Produto 1** - Documento técnico orientador para subsidiar a CGEPEC no processo de implantação do Programa Escola da Terra nos municípios e estados.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1** – Levantar e sistematizar dados e informações referentes aos municípios e às escolas que aderiram ao Programa Escola da Terra no ano de 2012, com base no Censo Escolar e Censo do IBGE.

**Atividade 2** – Analisar os dados e informações obtidos.

**Produto 2** - Documento técnico analítico para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC na definição de ações para ampliação do Programa Escola da Terra, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1** – Levantar, sistematizar e analisar dados sobre o mecanismo, critérios e cadastramento da seleção de bolsistas nos municípios e estados que aderiram ao Programa Escola da Terra em 2012, para subsidiar a CGEPEC na elaboração do processo de avaliação dos bolsistas.

**Atividade 2** – Propor instrumento de avaliação e monitoramento

**Produto 3** – Documento Técnico contendo proposta de avaliação e monitoramento dos bolsistas do Programa Escola da Terra, para subsidiar a CGEPEC na validação e liberação do repasse da bolsa.

### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 1** - Coletar e Sistematizar dados e informações das atividades realizadas na implementação do Programa Escola da Terra nos municípios e estados que aderiram em 2012;

**Atividade 2.** - Analisar dados e informações sobre a implementação do Programa Escola da Terra 2012,

**Produto 4** - Documento analítico sobre o processo de adesão e das atividades realizadas pelos municípios e estados na implantação do Programa Escola da Terra apresentando subsídios à SECADI para a qualificação do processo.

### **4. Custo e Forma de Pagamento**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no quadro abaixo:

<b>PRODUTOS CONSULTOR</b>	<b>DATAS DE ENTREGA</b>	<b>VALOR (EM R\$) POR PRODUTO</b>
---------------------------	-------------------------	-----------------------------------

<b>Produto 1</b> - Documento técnico orientador para subsidiar a CGEPEC no processo de implantação do Programa Escola da Terra nos municípios e estados.	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
<b>Produto 2</b> - Documento técnico analítico para subsidiar a CGPEC/DPECIRER/ SECADI/MEC na definição de ações para ampliação do Programa Escola da Terra, no âmbito do Programa Nacional de Educação do Campo – Pronacampo.	110 dias após assinatura do contrato	R\$ 19.500,00
<b>Produto 3</b> - – Documento Técnico contendo proposta de avaliação e monitoramento dos bolsistas do Programa Escola da Terra, para subsidiar a CGEPEC na validação e liberação do repasse da bolsa.	205 dias após assinatura do contrato	R\$ 20.500,00
<b>Produto 4</b> Documento analítico sobre o processo de adesão e das atividades realizadas pelos municípios e estados na implantação do Programa Escola da Terra apresentando subsídios à SECADI para a qualificação do processo.	280 dias após assinatura do contrato	R\$ 22.000,00

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e em disquete ou CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 3 vias, sendo uma entregue ao Coordenador Geral de Planejamento e Gestão - CGPG, a segunda via deverá ficar na Unidade de Gerenciamento de Projetos – UGP, e a terceira encaminhada à UNESCO.

Os produtos serão pagos mediante Nota Técnica elaborada pela área demandante do serviço.

## 6. Formação

Graduação em Ciências Humanas, mestrado na área de Educação com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

## 7. Experiência Profissional / Exigências

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em práticas pedagógicas e/ou educação popular;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão, execução e monitoramento de projetos educacionais na esfera federal, estadual ou municipal;
- Desejável conhecimento em: a) funcionamento dos sistemas públicos de ensino; b) políticas públicas educacionais; c) Educação do Campo;
- Ter disponibilidade para viajar.

#### **8. Vigência do Contrato:**

- Início: setembro/2012

- Final: maio/2012

- Vigência do contrato em meses: 9 (nove) meses

- Valor total do contrato por consultor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

#### **9. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

#### **10. Processo Seletivo**

- a) O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.
- d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase que não residam em Brasília/DF devem remeter a documentação da experiência profissional e da formação acadêmica (autenticados) por Sedex, até 03 dias após a entrevista.